

DECRETO Nº 1514, DE 12 DE JUNHO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
especifica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.052 – Transporte Escolar Ensino Básico
3.3.90.39.00.01 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

05.03 – SECT - Despesas Excluídas da MDE

13.392.0094.2.023 – Atividades Culturais e Turismo
3.3.90.39.00.01 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 7.000,00

05.04 – SECT - Transporte Escolar - Ensino Médio

13.392.0094.2.023 – Atividades Culturais e Turismo
3.3.90.39.00.01 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.110 – PAB Fixo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 20.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.160 – Programa Saúde da Família - Federal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 9.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.180 – ESF - Prog. Saúde da Família - Estadual
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.180 – ESF - Prog. Saúde da Família - Estadual
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 7.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 68.000,00

TOTAL R\$ 137.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 20.000,00

05.03 – SECT - Despesas Excluídas da MDE

13.392.0094.2.023 – Atividades Culturais e Turismo
3.3.50.43.00.01 – Subvenções Sociais R\$ 5.500,00

05.03 – SECT - Despesas Excluídas da MDE

13.392.0094.2.023 – Atividades Culturais e Turismo
3.3.90.30.00.01 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal - Federal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 20.000,00

07.06 – SSSB - Despesas Resultantes de Saldo Financeiro

10.301.0107.2.160 – ESF - Programa Saúde da Família (Federal)
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 9.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0107.2.180 – ESF - Prog. Saúde da Família - Estadual
3.1.90.04.00.00 – Contratação p/Tempo Determinado R\$ 13.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 68.000,00

TOTAL R\$ 137.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 12 de Junho de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário da Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPEN
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.